



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Anésia Lima Viana		
EMENTA: Autoriza Maria Anésia Lima Viana a exercer a função diretiva temporária, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Alves dos Santos, INEP 23139242, em Cedro, até 31.12.2015.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13068640-9	PARECER Nº 1785/2013	APROVADO EM: 23.09.2013

I – RELATÓRIO

Maria Anésia Lima Viana, portadora do CPF: 848.721.873-34 e RG: 3054711-96, mediante o processo nº 13068640-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Alves dos Santos, em Cedro.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração de carência expedida pela CREDE 17 – Icó;
- IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Faculdade Kurios;
- VI – Comprovante de que está cursando pós-graduação em gestão escolar, expedido pela Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria Anésia Lima Viana para exercer a função diretiva temporária, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antonio Alves dos Santos, em Cedro, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1785/2013

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de setembro de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE